

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO ***INSPIRE-SE COM iPLACE***

COMO PARTICIPAR E PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO.

1. A Promoção, sob a modalidade de **ASSEMELHADA A CONCURSO**, com abrangência em todo o Território Nacional, é de responsabilidade da Empresa **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.** (proprietária da rede de lojas e da marca **iPlace**, através da qual doravante será designada no presente Regulamento), inscrita no CNPJ sob nº 89.237.911/0001-40, com sede na Rodovia BR 116 nº 7.350, Bairro Portal da Serra, na Cidade de Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93950-000, e tem como alvo consumidores domésticos, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em todo o Território Nacional, e se realizará no período de **20 de novembro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019.**

2. Os consumidores que fizerem compras de quaisquer produtos, em qualquer das lojas **iPlace** no valor no valor mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) **por nota**, poderão trocar, caso desejem participar da Promoção, suas notas de compras nesse valor por 01 (hum) cupom virtual a ser obtido na forma dos itens seguintes deste Regulamento.

2.1. **CUPONS EM DOBRO:** caso as notas fiscais dos produtos adquiridos pelos consumidores incluam, além de produtos de quaisquer marcas, também os lançamentos da marca *Apple* das linhas ***iPhone Xr, iPhone Xs e iPhone Xs Max***, e das categorias ***Mackbook, iPad e Apple Watch***, esses consumidores farão jus a **cupons em dobro**, independentemente do valor de cada produto adquirido e observado o mínimo de compras em R\$ 1.500,00. Vale dizer, o simples fato de constar um desses produtos na nota fiscal já permite ao consumidor ganhar cupons em dobro, mesmo que outros produtos tenham sido adquiridos e constem da mesma nota fiscal. Por exemplo, se o consumidor adquirir um produto da marca X no valor de R\$ 1.500,00 e, na mesma compra e na mesma nota fiscal, adquirir também um produto da marca *Apple* (das linhas antes mencionadas) no valor de R\$ 1.500,00, o mesmo fará jus **não a dois mas a três** cupons (sendo 01 (um) pela compra normal de R\$ 1.500 + 02 (dois) pela compra de um produto da marca *Apple*, que oferece cupons em dobro) e assim por diante.

2.2. Na forma do item 2 supra, cada R\$ 1.500,00 em compras, em notas cujos valores totalizem R\$ 1.500,00 ou mais, ou que sejam múltiplos desse valor, dão direito a um cupom virtual por cada R\$ 1.500,00, sendo para esse efeito desprezados os valores inferiores e os respectivos centavos. Ressalvado o disposto no item 2.1. anterior, que garante cupons em dobro.

2.3. As notas individuais, com valores menores do que os R\$ 1.500,00 exigidos, **não poderão ser somadas** com outras, mesmo que emitidas no período de validade da Promoção.

3. De posse dessas notas de compra mencionadas nos itens precedentes, os interessados deverão cadastrar-se validamente no endereço <http://inspiresecomiplace.lojaiplace.com.br>, informando o número da (s) nota (s) fiscal (is); data de compra que consta da respectiva nota; produto adquirido; loja onde o(s) produto (s) foi (ram) adquirido (s); nome completo do participante; endereço; CPF; telefone para contato; e-mail e confirmação de e-mail. O cadastramento dos dados pessoais do participante será feito uma única vez, mas se o mesmo desejar participar; após o primeiro cadastramento e dentro do período da Promoção, com mais de uma nota fiscal correspondente à compra de novos produtos totalizando R\$ 1.500,00, a cada nova compra deverá cadastrar as notas fiscais correspondentes a essas compras subsequentes.

4. Os cupons adquiridos na forma dos itens antecedentes serão cumulativos para a única apuração que ocorrerá na Promoção. Vale dizer, o participante que cadastrar-se validamente para a apuração, se desejar participar com mais cupons, deverá preencher a condição de compra e gerar novos cupons dentro dos prazos estabelecidos neste Regulamento. Mesmo participando com mais de um cupom, o mesmo participante validamente inscrito e sorteado somente fará jus a um único prêmio. Na hipótese do mesmo participante, e que possuir mais de um cupom, ser sorteado mais de uma vez, será considerado válido o cupom sorteado em primeiro lugar, sendo o cupom seguinte descartado e registrada a circunstância em ata.

5. O período de participação será compreendido entre o dia **20 de novembro de 2018** e **31 de janeiro de 2019** e, para efeitos de recebimento da mesma participação dos interessados, serão considerados os cadastramentos válidos e efetuados no *hotsite* da Promoção das 00:00h do dia 20/11/2018 até às 23:59h horas do dia 31/01/2019.

6. A Promoção rege-se pelas Cláusulas e Condições do presente Regulamento, estando os participantes inteiramente sujeitos ao mesmo, por adesão, aceitando voluntaria e incondicionalmente todas as suas regras para efeitos de participação nesta Promoção sendo, para efeito de "cadastramento válido" considerado o cadastramento propriamente dito e a respectiva emissão de cupons em favor do participante.

7. Durante o cadastramento, ainda, além dos dados pessoais, o participante deverá responder à pergunta da Promoção, que constará de um campo específico no site: **"Qual a marca que te leva para uma viagem inspiradora na Turquia?"** escolhendo entre

() **iPlace** 2. () Outras.

8. Ao efetuar seu cadastramento inicial, o participante receberá imediatamente, por meio da abertura de uma caixa de texto, a confirmação de sua participação. Caso o participante não tenha êxito no seu cadastramento, uma caixa de texto se abrirá informando o motivo do insucesso ou informando que o participante já está cadastrado.

9. As participações cadastradas serão mantidas em uma única base de dados para fins de impressão dos cupons.

10. Não há limite para a quantidade de notas fiscais no valor de R\$ 1.500,00 ou dos seus múltiplos que os participantes poderão cadastrar, uma vez que cada uma delas representa o cumprimento, pelo participante, da condição de compra e participação descrita neste Regulamento.

11. Todos os cadastramentos válidos recebidos serão convertidos em cupons, impressos pela Promotora e encaminhados para o local das apurações, visando à identificação dos participantes.

11.1. A **iPlace** fará a impressão de um elemento sorteável para cada participação validamente recebida no sistema, elementos sorteáveis esses que serão depositados numa urna localizada na matriz da **iPlace**, situada na Rodovia BR 116 nº 7.350, Bairro Portal da Serra, na Cidade de Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93950-000.

12. O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

13. Tendo em vista as características do ambiente da "Internet", a Promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes e/ou respectivas notas fiscais que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

14. Não poderão participar da presente Promoção os funcionários em quaisquer cargos ou funções da **iPlace** ou da sua Agência de Propaganda, bem como da Empresa responsável por esta Promoção e do mesmo Grupo Empresarial, assim como parentes em primeiro grau de todas essas pessoas.

15. As empresas envolvidas na Promoção disporão da relação desses funcionários para a verificação dessa condição.

16. Caso o contemplado pertença a esse grupo de funcionários impedidos de participar, a respectiva contemplação será cancelada, devendo em seu lugar ser sorteado um novo cupom, e assim sucessivamente, até que se tenha um ganhador válido.

FORMA DE APURAÇÃO DOS GANHADORES.

17. Após impressos, os cupons serão reunidos em um único espaço que comporte a quantidade impressa para as duas apurações, nos quais, sem prejuízo da publicidade que os atos de apuração do contemplado requerem, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas a pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada.

18. Desse espaço, na respectiva data de apuração (**15 de fevereiro de 2019**) serão retirados, manual e aleatoriamente, 05 (cinco) cupons, que serão contemplados, desde que possuam a resposta correta à pergunta da Promoção, com os prêmio descritos neste Regulamento.

19. A apuração ocorrerá na data mencionada no item 18. anterior, e se dará na matriz da da **iPlace**, situada no mesmo endereço, já mencionado no item 11.1., às 19h, com livre acesso aos interessados e com o acompanhamento obrigatório de auditor independente.

20. Os dados cadastrais dos contemplados serão registrados na Ata de Apuração. Tal verificação (dos cadastros dos concorrentes) será realizada durante a apuração por meio de consulta a um banco de dados, gerado às vésperas da apuração e gravado em CD-ROM, disponível no local da apuração.

DIVULGAÇÃO.

21. A Promoção será divulgada por meio de Internet, TV aberta, material impresso (anúncios em revistas e materiais de ponto de venda), bem como no hot site **INSPIRE-SE COM iPLACE** no endereço eletrônico <http://inspiresecomiplace.lojaiplace.com.br>.

22. A divulgação dos ganhadores se fará por e-mail pessoal e/ou telefonema ao contemplado e por meio do site <http://inspiresecomiplace.lojaiplace.com.br>.

23. A **iPlace** disponibilizará este Regulamento completo da Promoção no site, no endereço eletrônico <http://inspiresecomiplace.lojaiplace.com.br>.

24. Em caso de dúvida haverá, à disposição dos interessados, o telefone 0800 6442255.

PREMIAÇÃO.

25. Os **05 (cinco)** vencedores da Promoção receberão o seguinte prêmio, cada um:

25.1. **UMA VIAGEM À CIDADE DE ISTAMBUL**, na Turquia, com direito a acompanhante de livre escolha de cada vencedor, viagem essa constituída de: alimentação para duas refeições diárias para cada pessoa; passagens aéreas cidade de origem/cidade de destino/cidade de origem (cidade de origem a ser definida, de acordo com a cidade de moradia do vencedor e acompanhante); duas (2) noites de hospedagem em hotel categoria 3 (três) estrelas,

apartamento *standard* com café da manhã incluído; *transfers* privativos de chegada e de saída para o aeroporto; no valor individual de aproximadamente **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** cada viagem, contemplando vencedor e acompanhante.

25.2. A **iPlace** esclarece que a viagem aérea terá como ponto de partida o aeroporto da Capital do Estado, porém, sendo de responsabilidade da **iPlace** também o traslado de ida e volta dos vencedores e dos respectivos acompanhantes a partir da residência dos primeiros.

25.3. A viagem concedida aos vencedores e seus acompanhantes será **realizada obrigatoriamente de março a dezembro de 2019**, conforme agendamento prévio em acordo com a disponibilidade de agendamento das passagens aéreas e do pacote premiado. Os cinco vencedores (com seus acompanhantes) não necessitarão viajar todos na mesma data sendo, porém, recomendável que o agendamento pelos mesmos vencedores observe as condições de disponibilidade do valor do prêmio e de datas dos pacotes de viagem. Vale dizer, é recomendável que os vencedores agendem o quanto antes as suas viagens, a fim de que os pacotes oferecidos não tenham os seus valores reajustados.

25.4. Na viagem não estão incluídas as demais despesas não descritas neste Regulamento, tais como: hospedagem em outros hotéis ou localidades que não aquele expressamente contemplado; eventual consumo de outras refeições (que não as duas refeições diárias previstas), bebidas ou lanches e assemelhados, roupas apropriadas (de estação quente ou fria), lavanderia, frigobar, cofre, telefonemas, locação de carros, bebidas alcoólicas e serviços especiais de hospedagem, compras, entre outras, as quais serão de responsabilidade do vencedor e do respectivo acompanhante.

25.5. Para o exercício do prêmio, a realização da viagem será de responsabilidade do vencedor e do seu acompanhante, bem como o porte dos documentos pessoais necessários para a realização da mesma viagem, assim como os seus eventuais impedimentos, de ordem legal ou pessoal, para a realização, incluindo exemplificativamente mas não exclusivamente passaportes, liberação na alfândega e todos os demais atos ou documentos legais necessários.

25.6. A **iPlace** reserva-se o direito de; diante do eventual impedimento pessoal do vencedor ou do seu acompanhante, não prorrogar ou adiar a data da viagem além do período oferecido, de modo que não sendo possível que esse vencedor e o respectivo acompanhante realizem a viagem nas datas disponíveis, a mesma não será realizada individualmente ou com o acompanhante em qualquer outra data e nem o valor será complementado além daquele oferecido dentro do prazo da oferta, mencionado no item 25.3 anterior.

25.7. Também para efeitos de exercício do prêmio, a responsabilidade da **iPlace** perante o vencedor encerra-se no momento do exercício dos direitos inerentes ao prêmio (a realização da viagem em si, seja de ida, seja de volta, o custeio da alimentação prevista e transportes), eximindo-se a **iPlace** por eventuais problemas de documentação pessoal para a viagem.

26. **TOTAL DA PREMIAÇÃO:** O valor total aproximado da premiação nesta Promoção é de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, considerado nesse total o respectivo pacote cotado no mês de novembro de 2018.

27. **AQUISIÇÃO DOS PRÊMIOS:** A aquisição do prêmio pela **iPlace**, se dará até 08 (oito) dias antes da data apuração da Promoção, conforme exigência do Artigo 34 da Portaria nº 41/2008.

28. Considerando tratar-se, o prêmio, de viagem que será entregue aos vencedores após a respectiva apuração através de *voucher*, o prêmio não será exibido previamente ao vivo, mas apenas por imagens alusivas no *hotsite* da Promoção, nas redes sociais e demais locais de divulgação.

29. Os nomes dos vencedores, acompanhados da cidade de origem dos mesmos, serão informados no próprio ato da contemplação; publicado no *hotsite* da Promoção a partir do encerramento da mesma, e também será informado aos mesmos por e-mail, consoante regra já existente neste Regulamento.

30. A **iPlace** e a Organização da Promoção se isentam de qualquer responsabilidade pelo exercício dos direitos e fruição do prêmio, nas hipóteses em que a pessoa premiada ou o respectivo acompanhante não estiverem habilitados; capacitados; no pleno exercício dos seus direitos civis ou em condições de saúde física ou mental para realizarem a viagem, bem como não se responsabilizará pela conduta; mau uso; imprudência, negligência ou imperícia; casos fortuitos e de força maior (inclusive pelas forças da natureza) ou de responsabilidade civil e que impeçam, dificultem ou causem danos a essas pessoas ou a terceiros nos exercícios dos direitos incidentes sobre o prêmio auferido.

31. Os participantes premiados receberão seu prêmio, sem quaisquer ônus, sendo a forma de remessa do mesmo de exclusiva escolha da **iPlace** que poderá utilizar-se de entrega pessoal na data da apuração dos vencedores; dos Correios; transportadora; *courier* ou através de um portador.

32. O prêmio será individual e intransferível, de forma que não sofrerá alteração ou substituição em nenhuma hipótese e nem será convertidos em dinheiro a pedido dos premiados.

33. No ato de recebimento do prêmio o contemplado, identificado na forma deste Regulamento, deverá, ainda, assinar o recibo de contemplação que, de posse da **iPlace**, constituirá prova de entrega do prêmio, recibo este que será mantido sob guarda da Promotora, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da Promoção.

CESSÃO DE DIREITOS.

34. Os participantes ganhadores, pela simples participação nesta Promoção e tácita concordância com as regras deste Regulamento, concordam em ceder neste ato os direitos de uso das respectivas imagens e som de voz, sem qualquer ônus para a **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.** e/ou para a sua marca **iPlace** e para a Agência de Propaganda responsável pela Promoção, para uso exclusivo na divulgação desta, pelo período de 12 (doze) meses após o seu término.

DESCLASSIFICAÇÃO.

35. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento da Promoção.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

36. É de total responsabilidade da **iPlace** o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

37. Após o término da Promoção, as inscrições contempladas serão guardadas para fins de prestação de contas, pelo prazo de 5 (cinco) anos e, todas as demais serão incineradas, após 06 (seis) meses contados do término da Promoção.

38. Caso alguns dos contemplados não seja localizado e o prêmio não seja reclamado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração da Promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela **iPlace**, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

39. A **iPlace** compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da CAIXA, de forma clara e precisa, em todo material de divulgação e participação na Promoção, conforme determina o art. 28 da Portaria MF nº. 41/2008.

40. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à REPCO/CAIXA, quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

41. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

Dois Irmãos, RS, 16 de novembro de 2018.

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.
ROBERTO SCHULTZ RIBEIRO
Procurador